**ESTADO DE GOIÁS**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

# DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 959/2020.

*"Altera o Decreto Administrativo nº 958/2020".*

O vereador **EDVALDO ANTONIO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O regime de teletrabalho será adotado como preferencial, no âmbito do Poder Legislativo de Quirinópolis, a todos os membros, Vereadores, Diretores e aos Servidores Públicos efetivos e comissionados deste Poder até o dia 31 de maio de 2020;

**Parágrafo único –** Ficam os servidores advertidos que todos os prazos relativos ao cumprimento das obrigações do Poder Legislativo Municipal, com vencimento neste período, deverão serem cumpridos rigorosamente;

**Art. 2º** - Fica vedado o atendimento ao público de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis;

**Art. 3º** - Ficam convocados os servidores essenciais, de forma presencial, à realização das sessões legislativas nos dias 04 a 08 de maio de 2020, as 8 horas;

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quirinópolis-Goiás, 04 de maio de 2020.

**EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA**
**Vereador/Presidente**